



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

Ofício nº 010/2024-SC

Salto do Lontra, 28 de Março de 2024.

Sr. Presidente

O Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná CNPJ nº 76.205.707/0001-04, por seu representante legal, vem à presença da Vossa Excelência para encaminhar os documentos da Prestação de Contas Municipal, da entidade acima, referente ao exercício financeiro de 2023, e em atenção ao que determina a Instrução Normativa nº 172/2022 de 11 de julho de 2022, Nota Técnica nº 16/2022 – CGF/TCE-PR de 19 de julho de 2022 e Nota Técnica nº 25/2024 – CGF/TCEPR de 16 de fevereiro de 2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que tange a **ADMINISTRAÇÃO DIRETA** do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

A Administração Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná no Exercício de 2023 não possuía **Fundo com contabilidade descentralizada**.

Com ralação a Consórcio Público Intermunicipal o Município é participante dos Consórcios abaixo:

Consórcio Associação Regional de Saúde do Sudoeste do Paraná – ARSS.

CNPJ 10.984.874/0001-54

Consórcio Casa Lar de Nova Esperança, Pr.

CNPJ 11.759.979/0001-00

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência- CIRUSPAR

CNPJ 14.896.758/0001-09

Consórcio Intergestores Paraná Saúde

CNPJ 03.273.207/0001-28

Limitados ao exposto, aproveitamos da oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Fernando Alberto Cadore

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente do Tribunal de Conta do Estado do Paraná.

CEP 80.530-910 - Curitiba – PR.

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 10, § 2º, e 13, § 3º, da Instrução Normativa nº 172/2022, bem como o previsto no item I do Anexo I desta Nota Técnica, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado pelo Sr. Vilsom Spada, na qualidade de Controlador Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2023.

Salto do Lontra, 28 de março de 2024.

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal



TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO ALBERTO CADORE
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO BASE
EXERCÍCIO: 2023

Considerando o art. 20, § 3º, da Instrução Normativa nº 86, de 20 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Instrução Normativa nº 170, de 13 de janeiro de 2022, na condição de responsável pelo encaminhamento da prestação de contas anual, declaro que os dados cadastrais informados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná foram revisados e estão atualizados, conforme dados abaixo:

CPF	Nome	Papel	Tipo Vínculo	Data Início	Data Fim
512.805.829-87	Fernando Alberto Cadore	Prefeito Municipal	Agente político	30/01/2022	01/01/2023
039.023.469-90	Sandra Ribeiro	Prefeita Mun. em exercício	Agente político	02/01/2023	31/01/2023
512.805.829-87	Fernando Alberto Cadore	Prefeito Municipal	Agente político	30/01/2022	31/12/2022
030.218.699-98	Rodrigo Base	Contador	Efetivo	04/05/2013	31/12/2024
297.386.369-49	Anito Geraldo Rachele	Responsável Tesouraria	Efetivo	01/01/2021	31/12/2024
581.030.159-20	Vilsom Spada	Controle Interno	Efetivo	18/01/2021	31/12/2025
029.520.089-81	Francis Assis Dorigoni	Procurador	Efetivo	01/01/2021	31/12/2024
083.348.109-62	Fabiano Romani	Responsável Contratação	Efetivo	01/01/2023	31/12/2023

Declaro, ainda, que todas as pessoas acima listadas foram informadas sobre:

- a) a obrigatoriedade de informar um endereço de e-mail válido e um número de telefone celular ativo, com o aplicativo WhatsApp instalado;
- b) a sujeição às medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 2005, no Regimento Interno e na legislação penal pertinente pela falta de atualização cadastral, recusa no fornecimento de dados ou apresentação de informações falsas ou insubsistentes;
- c) a possibilidade de serem contatados ou intimados pelo Tribunal por qualquer dos referidos canais;

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

- d) os números de telefone (41) 3350-1616 e (41) 3350-1881 utilizados pelo Tribunal para entrar formalmente em contato com jurisdicionados, bem como a impossibilidade de alegação de desconhecimento.

Declaro ciência de que qualquer alteração das informações cadastrais da entidade ou das pessoas físicas a ela vinculadas deve ser comunicada ao Tribunal, por meio do Sistema de Cadastro Geral do Tribunal - SICAD, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do evento.

Declaro ciência de que o Tribunal não solicita senhas, dados bancários, informações sigilosas ou quaisquer outras informações pessoais por telefone ou aplicativos de mensagens.

Salto do Lontra, 28 de março de 2024.

Fernando Alberto Cadore

Prefeito Municipal

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



NOTA EXPLICATIVA Item 4

Quanto ao item "4" do anexo 1 da Nota Técnica nº 16/2022 – CGF/TCE-PR de 19 de julho de 2022 que solicita:

"Lei Municipal mais recente que institui ou atualiza o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial, para os Municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social com déficit atuarial."

Para que fique claro e dar suporte ao técnico quando da análise, com relação ao item "4" o Executivo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, está vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, portanto, não existindo Regime Próprio de Previdência Social, não há qualquer amortização de Déficit Atuarial a ser anexado no Processo de Prestação de Contas Anual do Exercício de 2023.

Esperamos que a nota explicativa seja de valia quando da análise da prestação de contas e nos colocamos ao inteiro dispor para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Salto do Lontra, em 28 de março de 2024.

Rodrigo Base
Contador
CRC nº PR-053661/O-6

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

Administração Municipal



NOTA EXPLICATIVA Item 5

Quanto ao item "5" do anexo 1 da Nota Técnica nº 16/2022 – CGF/TCE-PR de 19 de julho de 2022 que solicita:

"Laudo Atuarial vigente no exercício a que se refere a prestação de contas e respectivos anexos, assinado pelo Atuário responsável devidamente identificado, para os Municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social."

Para que fique claro e dar suporte ao técnico quando da análise, com relação ao item "5" o Executivo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, está vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, portanto, não existindo Regime Próprio de Previdência Social, não há Laudo Atuarial para apresentação junto ao Processo de Prestação de Contas Anual do Exercício de 2023.

Esperamos que a nota explicativa seja de valia quando da análise da prestação de contas e nos colocamos ao inteiro dispor para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Salto do Lontra, em 28 de março de 2024.

Rodrigo Base
Contador
CRC nº PR-053661/O-6

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

Administração Municipal



NOTA EXPLICATIVA Item 6

Quanto ao item "6" do Anexo 1 da Nota Técnica nº 25/2024 – CGF/TCE-PR de 16 de fevereiro de 2024 que solicita:

"Demonstrativo das receitas e despesas do Regime Próprio de Previdência Social do exercício, conforme Anexo 4 do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, para os Municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social."

Para que fique claro e dar suporte ao técnico quando da análise, com relação ao item "6" o Executivo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, está vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, portanto, não possui Regime Próprio de Previdência Social, não há Demonstrativo das Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência Social para apresentação junto ao Processo de Prestação de Contas Anual do Exercício de 2023.

Esperamos que a nota explicativa seja de valia quando da análise da prestação de contas e nos colocamos ao inteiro dispor para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Salto do Lontra, em 28 de março de 2024.


Rodrigo Base
Contador
CRC nº PR-053661/O-6

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

Administração Municipal



NOTA EXPLICATIVA Item 7

Quanto ao item "7" do Anexo 1 da Nota Técnica nº 25/2024 – CGF/TCE-PR de 16 de fevereiro de 2024 que solicita:

"Demonstrativo da projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do exercício, conforme Anexo 10 do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, para os Municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social."

Para que fique claro e dar suporte ao técnico quando da análise, com relação ao item "7" o Executivo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, está vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, portanto, não possui Regime Próprio de Previdência Social, não há Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social para apresentação junto ao Processo de Prestação de Contas Anual do Exercício de 2023.

Esperamos que a nota explicativa seja de valia quando da análise da prestação de contas e nos colocamos ao inteiro dispor para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Salto do Lontra, em 28 de março de 2024.

Rodrigo Base
Contador
CRC nº PR-053661/O-6

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

Administração Municipal



NOTA EXPLICATIVA Item 8

Quanto ao item "8" do Anexo 1 da Nota Técnica nº 25/2024 – CGF/TCE-PR de 16 de fevereiro de 2024 que solicita:

*"Informações do Regime Próprio de Previdência Social previstas no **Anexo II, modelo D**, para os Municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social."*

Para que fique claro e dar suporte ao técnico quando da análise, com relação ao item "8" o Executivo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, está vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, portanto, não possui Regime Próprio de Previdência Social, não há Demonstrativo de Informações do Regime Próprio de Previdência Social para apresentação junto ao Processo de Prestação de Contas Anual do Exercício de 2023.

Esperamos que a nota explicativa seja de valia quando da análise da prestação de contas e nos colocamos ao inteiro dispor para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Salto do Lontra, em 28 de março de 2024.

Rodrigo Base
Contador
CRC nº PR-053661/O-6

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

Administração Municipal



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2023**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**

Gestor atual: **FERNANDO ALBERTO CADORE**

Gestor das Contas: **FERNANDO ALBERTO CADORE**

Gestor das Contas: **SANDRA RIBEIRO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (1 - Ofício nº 010-2024 - Encaminha Balan)
- Declaração de ciência do relatório anual do Controle Interno (2 - Declaração de Ciência do Relatório)
- Termo de confirmação de informações cadastrais (3 - Termo de Confirmação de Informações)
- Publicação de Lei Municipal (4 - Nota Explicativa Equacionamento Atua)
- Laudo Atuarial (5 - Nota Explicativa Laudo Atuarial)
- Demonstrativo de Receita e Despesa (6 - Nota Explicativa Demonstrativo das R)
- Informações do Regime Próprio de Previdência Social (7 - Nota Explicativa Demonstrativo da Pr)
- Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS (8 - Nota Explicativa Informações do Regi)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, CNPJ 76.205.707/0001-04, através do(a) Representante Legal FERNANDO ALBERTO CADORE, CPF 512.805.829-87**

Curitiba, 28 de março de 2024 09:06:59



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 49943/24

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 49943/24

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2023

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**

Gestor atual: **FERNANDO ALBERTO CADORE**

Gestor das Contas: **FERNANDO ALBERTO CADORE**

Gestor das Contas: **SANDRA RIBEIRO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (1 - Ofício nº 010-2024 - Encaminha Balan)
- Declaração de ciência do relatório anual do Controle Interno (2 - Declaração de Ciência do Relatório)
- Termo de confirmação de informações cadastrais (3 - Termo de Confirmação de Informações)
- Publicação de Lei Municipal (4 - Nota Explicativa Equacionamento Atua)
- Laudo Atuarial (5 - Nota Explicativa Laudo Atuarial)
- Demonstrativo de Receita e Despesa (6 - Nota Explicativa Demonstrativo das R)
- Informações do Regime Próprio de Previdência Social (7 - Nota Explicativa Demonstrativo da Pr)
- Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS (8 - Nota Explicativa Informações do Regi)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, CNPJ 76.205.707/0001-04, através do(a) Representante Legal FERNANDO ALBERTO CADORE, CPF 512.805.829-87**

Curitiba, 28 de março de 2024 09:07:24